



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

RESOLUÇÃO Nº ADM. 006/2017

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR SUPOSTOS DESVIOS DE DOAÇÕES
FEITAS AO MUNICÍPIO PARA SEREM DESTINADAS
ÀS VITIMAS DO TORNADO OCORRIDO EM
XANXERÊ EM 20/04/2015

ADRIANO DE MARTINI

Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê,SC

FAZ SABER que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 36, Inciso VIII,

Considerando requerimento de 12 de Abril de 2017 subscrito pelos vereadores, Nathan Busnello Moreira, João Paulo Menegatti, Vilson Piccoli e Wilson Martins dos Santos relativo a supostos desvios de doações feitas ao município para serem destinadas às vítimas do tornado ocorrido em Xanxerê em 20/04/2015;

Considerando que uma das funções do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Poder Executivo, nos termos do artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, esta Comissão Parlamentar de Inquérito visa especificamente averiguar supostos desvios de doações.

RESOLVE:

ART. 1º - Criar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar supostos desvios de doações feitas ao município para serem destinadas às vítimas do tornado ocorrido em Xanxerê em 20/04/2015.

ART. 2º - Esta Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída pelos vereadores Vilson Piccoli, João Paulo Menegatti e Ricardo Lira da Costa. Ficando o vereador Vilson Piccoli como presidente, o vereador João Paulo Menegatti como relator e vereador Ricardo Lira da Costa como membro.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

ART. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora criada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo ser prorrogado caso seja necessário, mediante requerimento devidamente fundamentado.

ART. 4º - As demais normas de funcionamento seguirão o regimento interno da casa, sendo os casos omissos, decididos através de votação dos membros da presente comissão.

ART. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC
18 de Abril de 2017

ADRIANO DE MARTINI
Presidente da Câmara